

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 8 de março de 1985

ANO IX — Nº 46

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.496, DE 07 DE março DE 19 85

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975, e o que consta do Processo nº 00030.001.264/85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, entidade vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção, dos veículos: Camioneta, Marca Volkswagen, tipo Kombi, cor verde, ano de fabricação 1979, motor à gasolina, 58 HP, placa FO-3457, chassi nº BH597352, tombamento nº 71.372-GDF; Automóvel, Marca Volkswagen, tipo Sedan, cor verde, ano de fabricação 1979, motor à gasolina, 46 HP, placa FO-0170, chassi nº BJ912851, tombamento nº 71.406-GDF.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 1985

97ª da República e 25ª de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANOCOSTA

ALCEUS SANCHES

DECRETO Nº 8.497, DE 08 DE março DE 19 85

Altera a denominação do Jardim Botânico, cria órgãos na FZDF e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e ainda o que consta do processo nº 073.006780/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Jardim Botânico, unidade orgânica diretamente subordinado ao Departamento de Recursos Naturais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, passa a denominar-se Jardim Botânico de Brasília e a subordinar-se diretamente ao Presidente daquela entidade.

Art. 2º - Em função do disposto no artigo anterior o Jardim Botânico de Brasília terá a seguinte estrutura:

Serviço de Fitologia

Serviço de Botânica Aplicada

Serviço de Ecologia

Serviço de Documentação e Divulgação Técnico-Científica

Seção de Apoio Administrativo

Seção de Expediente

Art. 3º - Ao Jardim Botânico de Brasília, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Presidente da Fundação, compete:

I - orientar, coordenar e supervisionar a execução das competências genéricas do Serviço de Fitologia, do Serviço de Botânica Aplicada, do Serviço de Ecologia e do Serviço de Documentação e Divulgação Técnico-Científica;

II - orientar, coordenar e supervisionar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Apoio Administrativo e da Seção de Expediente.

Art. 4º - Ao Serviço de Fitologia, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - estudar, identificar espécies vegetais nativas ou exóticas dando-se ainda maior ênfase à flora das savanas;

II - promover estudos no campo da fitossociologia e da ecologia das espécies nativas ou exóticas;

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
PROCURADORIA GERAL	11
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 40.000
Semestral..... Cr\$ 20.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 20.000
Semestral..... Cr\$ 10.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 397.824
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 6.216

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

III - coletar e orientar a catalogação de material a ser colecionado;

IV - articular-se com instituições científicas, nacionais e estrangeiras, no campo do conhecimento da flora e vegetação;

V - fornecer os dados necessários para que o Serviço de Documentação e Divulgação Técnico-Científica possa promover a disseminação dos resultados das pesquisas realizadas ou em andamento.

Art. 5º - O Serviço de Botânica Aplicada, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - promover o estudo, a seleção, a introdução e o melhoramento de espécies nativas e exóticas;

II - organizar e manter coleções de plantas vivas no Parque do Jardim Botânico de Brasília;

III - manter viveiros, estufas, coletar e conservar o material vegetativo para cultura e aclimação, orientando a execução do "Index Seminum" e fichário de plantas vivas;

IV - promover estudos entomológicos e fitopatológicos, em áreas de vegetação natural ou artificial;

V - articular-se com instituições científicas, nacionais e estrangeiras, no campo da pesquisa e experimentação vegetal;

VI - fornecer dados necessários para que o Serviço de Documentação e Divulgação Técnico-Científica possa promover a disseminação dos trabalhos realizados ou em andamento.

Art. 6º - Ao Serviço de Ecologia, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - promover estudos integrados de flora e fauna e seu relacionamento com os diversos parâmetros do meio;

II - estudar, identificar e relacionar espécies animais nativas e sua correlação com a flora e vegetação;

III - promover a execução de campanhas de esclarecimento público visando a educação ambiental;

IV - propor e executar medidas de preservação e recuperação de áreas naturais;

V - articular-se com instituições científicas, nacionais e estrangeiras, no campo da ecologia;

VI - fornecer dados necessários para que o Serviço de Documentação e Divulgação Técnico-Científica possa promover a disseminação dos trabalhos realizados ou em andamento.

Art. 7º - Ao Serviço de Documentação e Divulgação Técnico-Científica, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - manter, ordenar e catalogar as coleções do acervo do Jardim Botânico de Brasília;

II - organizar bancos de dados do Jardim Botânico de Brasília, incluindo coleção de plantas vivas;

III - registrar, ilustrar, catalogar e divulgar pesquisas e experimentações realizadas;

IV - articular-se com instituições científicas congêneres, visando a permuta de matérias e/ou informações técnicas e culturais;

V - orientar e executar as atividades públicas para fins didáticos e/ou culturais.

Art. 8º - À Seção de Apoio Administrativo, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada ao Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - registrar, controlar e recepcionar o público visitante;

II - promover a vigilância e o patrulhamento da área;

III - realizar a manutenção e o controle do tráfego das viaturas e máquinas;

IV - manter o controle da entrada e saída de materiais;

V - organizar, coordenar e supervisionar as atividades do pessoal de apoio;

VI - promover a conservação das instalações, áreas urbanizadas e vias de acesso.

Art. 9º - Ficam extintos da estrutura do Departamento de Recursos Naturais as Seções de: Fitologia-SEFIT e a de Genética de Planta-SEGEPLA.

Art. 10 - Os Empregos em Comissão necessários à execução das atividades das unidades orgânicas constantes do artigo 1º deste decreto, constam do anexo que a este acompanha.

Parágrafo Único - A criação e transformação dos Empregos em Comissão de que trata este artigo será objeto de ato próprio.

Art. 11 - Fica o Regimento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.325, de 27 de julho de 1.976, alterado de conformidade com o presente decreto.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1.985.

969 da República e 259 de Brasília

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO

CESARRÔMULO SILVEIRA NETO

JOSÉ ANTONIO AROCHADA CUNHA

ALCEUS SANCHES

DECRETO Nº 8.497, DE 08 DE março DE 1.985.

ANEXO I
EMPREGOS EM COMISSÃO PREVISTOS PARA O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	EC	REQ. P/prov.
JARDIM BOTÂNICO	DIRETOR DO JARDIM BOTÂNICO	02	
	ASSISTENTE	04	
	CHEFE DO SERVIÇO DE FITOLOGIA	04	
	CHEFE DO SERVIÇO DE BOTÂNICA APLICADA	04	
	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	14	
	CHEFE DO SERVIÇO DE ECOLOGIA	04	
	CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA	04	
	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	24	

DECRETO Nº 8.498, DE 08 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre a Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, criada pelo Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, do Decreto nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 9º do Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal compreende cargos de provimento efetivo a que são inerentes atividades ligadas a:

I - definição e execução de política e administração tributária-fiscal do Distrito Federal;

II - normatização, controle e verificação do cumprimento das obrigações tributárias-fiscais e da realização e administração da receita do Distrito Federal;

III - aperfeiçoamento do Sistema Tributário do Distrito Federal.

Art. 2º - As classes integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, distribuídas nos níveis superior e médio, têm as seguintes características:

a) Classe de Nível Superior

Atividades de nível superior relacionadas com a direção das unidades orgânicas da estrutura da Secretaria de Finanças,

Assessoramento e Assistência especializados com vistas à adequação da política tributária-fiscal ao desenvolvimento econômico, envolvendo o planejamento, coordenação, programação, controle, orientação, supervisão e treinamento, compreendendo:

Classe Especial - formulação e compatibilização dos objetivos de tributação, arrecadação, fiscalização e informações econômico-fiscais, elaboração e compatibilização de programas, execução de tarefas de grandes complexidade e responsabilidade, com ampla autonomia em pesquisa, análise e interpretação de situações altamente diversificadas e, ainda, execução e supervisão de auditoria tributária-fiscal de grande complexidade;

1ª Classe - elaboração e compatibilização de programas, execução de tarefas de grandes complexidade e responsabilidade, com autonomia em interpretação e aplicação da legislação tributária e, ainda, execução e supervisão de auditoria tributária-fiscal de grande complexidade;

2ª Classe - elaboração e compatibilização de programas, execução de tarefas de média complexidade e grande responsabilidade, com autonomia em interpretação e aplicação da legislação tributária e, ainda, supervisão e execução de auditoria tributária-fiscal complexa;

3ª Classe - execução de tarefas complexas e de grande responsabilidade, com autonomia em interpretação e aplicação da legislação tributária e, ainda, supervisão e execução de auditoria tributária-fiscal.

b) Classes de Nível Médio

Atividades de Nível médio de apoio operacional relacionadas com os encargos específicos de competência do Departamento da Receita, compreendendo:

Classe Especial e 1ª - coordenação, controle, orientação e execução de trabalhos de médias complexidade e responsabilidade;

2ª e 3ª Classes - controle e execução de trabalhos de médias complexidade e responsabilidade.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos das categorias funcionais de Fiscal de Tributos - TAF-303 e de Controlador da Arrecadação - TAF-302, serão transpostos para cargos da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, de acordo com o seu posicionamento na referência em que se encontravam em 1º de janeiro de 1985.

Parágrafo único - Serão considerados excedentes os cargos e respectivos ocupantes que ultrapassem, no momento da transposição de que trata este Decreto, os quantitativos definidos no Anexo I do Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985.

Art. 4º - Efetivada as transposições de que trata este Decreto, fica assegurado, em caráter excepcional, aos integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, que em 1º de janeiro de 1985, contavam com 18 (dezoito) ou mais meses posicionados nas últimas referências das categorias funcionais anteriormente ocupadas, o reposicionamento no padrão imediatamente superior ao que foram localizados, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 5º - Excepcionalmente, o primeiro provimento dos cargos de Técnico do Tesouro do Distrito Federal dar-se-á mediante o aproveitamento dos atuais ocupantes de cargos efetivos e empregos, permanentes de Agente Administrativo do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, que desde 31 de maio de 1982 se encontram lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Finanças, na forma prevista nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 3º do Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985.

Art. 6º - Para atendimento ao estabelecido nos artigos 6º e 7º do Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985, ficam mantidos os percentuais ou valores e bases de cálculo nas mesmas condições da legislação anteriormente aplicável à categoria funcional de Fiscal de Tributos, observada a escala de padrão e classe constantes do mencionado Decreto-lei.

Art. 7º - Os integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal estão sujeitos à prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 8º - Fica o Secretário de Finanças autorizado a promover a efetivação das transposições de que trata este Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 8.388, de 11 de janeiro de 1985 e de mais disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1985
979 da República e 259 de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.499, DE 08 DE março DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.421.750.000 (um bilhão, quatrocentos e vinte e um milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000371/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.421.750.000 (um bilhão, quatrocentos e vinte e um milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2202.16915731.990 - Sinalização de Vias Públicas do Distrito Federal

00 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	137.970.000
55 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	400.660.000
69 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	883.120.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II, III e IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme discriminação que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

55 - Receita proveniente do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/82 - EBTU/GDF, celebrado em 11 de dezembro de 1984, referente a parcela não reembolsável da EBTU.....	400.660.000
---	-------------

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SECRETARIA DO GOVERNO

1301.03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	137.970.000

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

69 - Receita proveniente de Operação de crédito, conforme contrato celebrado com o Banco Regional de Brasília S/A, em 30 de março de 1983, em cumprimento ao Convênio nº 062/82-MT/EBTU/BIRD/GDF, celebrado em 10 de maio de 1982.....	883.120.000
--	-------------

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, de conformidade com os artigos anteriores e na forma dos quadros anexos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1985.
979 da República e 259 de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
2.200	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.911.754.000	10.384.048.700	5.345.913.300	2.083.495.000	31.725.211.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.036.500.000	5.710.800.000	- 0 -	- 0 -	15.747.300.000
	- Outras Despesas Correntes	1.510.000.000	2.010.000.000	2.000.000.000	1.917.007.000	7.437.007.000
	- Despesas de Capital	241.891.000	500.000	- 0 -	- 0 -	242.391.000
2.202	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN					
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.386.000.000	1.386.000.000	2.425.500.000	92.998.000	5.290.488.000
	- Outras Despesas Correntes	600.000.000	1.156.248.700	800.413.300	73.500.000	2.630.162.000
	- Despesas de Capital	137.363.000	120.500.000	120.000.000	- 0 -	377.863.000



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.300	SECRETARIA DO GOVERNO	5.747.790.000	5.133.444.000	3.805.752.000	6.865.675.000	21.552.661.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.278.500.000	1.290.549.000	2.215.437.000	- 0 -	4.784.486.000
	- Outras Despesas Correntes	2.381.915.000	3.640.445.000	1.387.865.000	6.665.225.000	14.075.450.000
	- Despesas de Capital	77.375.000	- 202.450.000	202.450.000	200.450.000	682.725.000
1.302	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.451.725.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.451.725.000
	- Outras Despesas Correntes	548.275.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	548.275.000
	- Despesas de Capital	10.000.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	10.000.000

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 22.561.4, Código LT-DAS-101.4, para substituir o Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, no período de 08 a 11 de março de 1985.

Brasília, 07 de março de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 4º da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, e tendo em vista expediente da Presidência da República, comunicando decisão do Senado Federal.

RESOLVE:

Nomear o Senhor FREDERICO AUGUSTO BASTOS para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO.

Distrito Federal, 08 de março de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 054-003027/85,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 04 de fevereiro de 1985, o Primeiro-Tenente PM JOSIAS ALVES CONSERVA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1°, inciso III, letra b, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

Distrito Federal, 08 de março de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054-003031/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento PM WANDERLEY MARIANO PEREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 94, II; 96, V; 97; 98, §§ 1°, 2°, II da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo, ainda, com o que dispõe os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 103, 1, 2; 106, 2, § 3°; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados médicos permanentes.

Distrito Federal, 08 de março de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054-003029/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM ARGEMIRO DE PAIVA MATHIAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 94, II; 96, VI; 99, I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo, ainda, com o que dispõe os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 102, 103, 1, 2; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 08 de março de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DESPACHOS

PROCESSO N° 62.000.192/85.
INTERESSADO: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
ASSUNTO: Afastamento do País — MIRIAM FRANCHINI.

DE ACORDO.

AUTORIZO o afastamento em questão, sem ônus para o Distrito Federal, exceto no que concerne ao pagamento dos salários e demais vantagens fixas.

Brasília, 03 de março de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador do Distrito Federal

PARECER N°: 715/85 - CJ/GAG

PROCESSO N°: 003.025/85

INTERESSADO: HILTON QUEIROZ ACTIS — Ten Cel PM

ASSUNTO: Conselho de Justificação — Requer

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Requerimento de Oficial PM para ser submetido a Conselho de Justificação.

- Prescrição Administrativa.
- Matéria já decidida, após análise de recurso anterior, sobre o mesmo assunto.
- Apelações Cíveis, sobre o mesmo assunto, em andamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
- Pelo indeferimento, sem exame do mérito, no aguardo da decisão judicial.

Senhor Governador:

HILTON QUEIROZ ACTIS, Tenente-Coronel PM da Polícia Militar do Distrito Federal, apresenta requerimento solicitando seja submetido ao Conselho de Justificação, *ex vi* do artigo 2°, inciso II, da Lei n° 6.577, de 30 de setembro de 1978.

Informa o peticionário, às fls. 07, que é a terceira vez que requer.

O processo foi enviado a esta Consultoria Jurídica, para exame e parecer, via do despacho de fls. 24.

É o relatório.

PARECER:

O peticionário, ao ser julgado pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) para inclusão no Quadro de Acesso (QA), na forma do artigo 31, do Regulamento de Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Distrito Federal (Decreto n° 6.791, de 04 de junho de 1982), teve, daquele Colegiado, conceito com mérito insuficiente e, em consequência, não constou do referido Quadro de Acesso (QA), por determinação do artigo 33, letra b, do mesmo Regulamento de Promoções de Oficiais (RPO). Por inexistir outros candidatos que satisfizessem os requisitos exigidos, deixou a CPO de fazer qualquer indicação a promoção ao posto de Coronel PM para 25 de dezembro de 1984, tendo, tais fatos, constado do Boletim Reservado n° 052/84, publicado em 05 de novembro de 1984.

A Lei n° 6.645, de 14 de maio de 1979, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, via de seu artigo 16 e parágrafo único, assim estabeleceu, *verbis*:

“Art. 16 — O Oficial, que se julgar preterido ou prejudicado em sua promoção, poderá interpor recurso ao Governador do Distrito Federal, como última instância na esfera administrativa. Parágrafo único — Para a apresentação do recurso, o Oficial terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do ato no órgão oficial”.

O Decreto n° 6.791, de 04 de junho de 1982, que regulamentou o sobredito diploma legal, via de seu artigo 51, § 1°, reafirmou o estabelecido na Lei de Promoções ao se referir a recurso.

Tendo o Boletim Reservado n° 052/84 sido publicado em 05 de novembro de 1984 e o recurso do Oficial protocolado em 01 de fevereiro do corrente ano, está consumado o período prescricional de 15 (quinze) dias corridos, estabelecido na legislação vigente, estando, assim, prescrito o direito de ação na esfera administrativa, tendo em vista a intempestividade da petição apresentada.

Ressalte-se que a matéria aqui tratada já foi objeto de estudo por esta Consultoria Jurídica, uma vez que os mesmos fatos ocorreram quando da promoção de 21 de abril de 1984. Tal estudo está consolidado no Parecer n° 712/84-CJ/GAG, de 23 de abril de 1984, devidamente aprovado por Vossa Excelência (“Distrito Federal” n° 79, de 25 de abril de 1984).

Desta forma e considerando as Apelações Cíveis n°s 11.323, 12.471 e 12.506, cujo autor é o ora requerente, todas sobre a matéria em questão e, ainda, sem julgamento final, cremos que a solução dada no recurso anterior deve ser adotada também no presente processo.

Ex positis, em razão de estar prescrito o direito de recorrer na esfera administrativa, opinamos pelo indeferimento do pedido, o que fazemos sem apreciação do mérito, ainda mais por estar o requerente em aguardo de sentença nas apelações cíveis interpostas, fato que responderá, em definitivo, ao seu apelo no suposto direito, sendo temerário analisar-se o mérito do requerimento, uma vez que prevalecerá a decisão da Corte de Justiça.

É o parecer.

Sub censura.

Brasília, 05 de março de 1985

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Consultor Jurídico

DESPACHO:

- I — Aprovo o Parecer da Consultoria Jurídica.
- II — Indefiro o requerimento de fls. 04/07.
- III — Encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 07 de março de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

INTERESSADO: Grande Loja Maçônica de Brasília
ASSUNTO: Dispensa de ponto.

Autorizo a dispensa de ponto dos servidores que, comprovadamente, comparecerem à XIII Grande Assembléia Maçônica Interamericana, a realizar-se em Montevideo - Uruguai, no período de 13 a 22 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Brasília, 07 de março de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO N°: 050-000752/85

INTERESSADO: ANTONIO DURVAL DA MATTA ANAISSI - 1° TEN QOPM

ASSUNTO: Autorização para ausentar-se do País.

DE ACORDO.

1. AUTORIZO o Primeiro-Tenente QOPM ANTONIO DURVAL DA MATTA ANAISSI, da Polícia Militar do Distrito Federal, a afastar-se do País, com destino ao Chile, no período de 14 (quatorze) meses, a partir de 11 de março de 1985, para frequentar o Curso de Investigação de Acidentes de Trânsito a realizar-se no Instituto dos Carabineiros do Chile.

2. As despesas com o referido curso correrão por conta de dotações orçamentárias da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de março de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

CONCEDER ao 1° SGT BM RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a Indenização de Representação, conforme o Decreto n° 5.850, de 17 de março de 1981, artigo 1°, inciso II, alínea "a", pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de março de 1985

ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - Cel PM

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 05.03.85, pág. 01)

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida ao Cabo PM ARGEMIRO DE PAIVA MATHIAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1°, item II, alínea "b", do Decreto n° 5.850, de 17.03.81, pelo exercício de função militar, que exercia no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de março de 1985

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 20 DE 06 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "b", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Proceder a Ascensão Funcional de acordo com o artigo 2°, § 1°, e artigo 8° § 1°, do Decreto n° 6.342, de 27 de outubro de 1981, dos servidores relacionados no anexo desta Portaria, habilitados conforme Edital n° 051/85-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 39, de 27 de fevereiro de 1985.

Brasília, 06 de março de 1985

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 20 / 85-SEA

DE 06 DE março DE 1985

GRUPO : Serviços Auxiliares
CATEGORIA FUNCIONAL : Agente Administrativo
CÓDIGO : SA-401 ou LT-SA-401
CLASSES : "A" e Especial
EDITAL DE HABILITAÇÃO: n° 051/85-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", n° 39, de 27 de fevereiro de 1985.

NO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

REFERÊNCIA NM-32

1 - ILIDIO BENEDITO GUIMARÃES, matrícula n° 02.073-7, Fiscal de Posturas, Código NM-821, Classe Especial, Referência NM-32.

NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

REFERÊNCIA NM-17

1 - NELSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n° 22.305-0, Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência NM-06, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, ocupará vaga deixada por WANILSON CARVALHO SOUZA, matrícula n° 21.397-7, em decorrência de sua dispensa.

2 - MARCIA MARIA SILVA DA ROCHA, matrícula n° 22.781-1, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-15, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, ocupará vaga deixada por TEREZA RIBEIRO DE SOUZA SILVA, matrícula n° 14.228-X, em decorrência de sua aposentadoria.

3 - CLENIR GOMES PIMENTEL, matrícula n° 22.919-9, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-15, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, ocupará vaga deixada por ANTONIA SCANDIUCI FIGUEIREDO, matrícula n° 12.101-0, em decorrência de sua Ascensão Funcional.

4 - ENIMAR MOREIRA CUNHA, matrícula n° 22.246-7, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-15, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, ocupará vaga deixada por CLADIR DA GRACA R. BARROS, matrícula n° 22.230-5, em decorrência de sua Ascensão Funcional.

5 - FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ, matrícula n° 21.841-3, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-15, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, ocupará vaga deixada por MARIA JOSÉ VIEIRA VULCÃO, matrícula n° 18.940-5, em decorrência de sua Ascensão Funcional.

6 - MARISTELA GUEDES DE LIMA, matrícula n° 23.869-4, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-14, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, ocupará vaga deixada por JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, matrícula n° 21.586-4, em decorrência de sua dispensa.

7 - SOLANGE MARIA DA COSTA NUNES, matrícula n° 21.743-3, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-16, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, ocupará vaga deixada por CLAUDIO DE AZEVEDO SAMPAIO, matrícula n° 21.443-4, em decorrência de sua dispensa.

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 71.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.959/85,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **TERESINHA DE JESUS DA SILVA PINHEIRO**, do cargo de Fiscal de Tributos, Código TAF-303, Classe "A", Referência NS-13, matrícula nº 24.451-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 1985.

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os servidores abaixo mencionados:

1 — Do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-14, **FRANCISCA FRANCINEIDE BATISTA**, matrícula nº 22.384-0, a contar de 01 de março de 1985.

2 — Do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.B, Referência NM-21, **CORDOLINA SUELI BARBOSA EL HAGE**, matrícula 22.117-1, a contar de 01 de março de 1985.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DESPACHOS

Concedo diárias de viagem, nos termos da delegação de competência conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 86/SEA, de 11 de outubro de 1984, às servidoras a seguir relacionadas, que se deslocarão: da sede com destino à cidade de Porto Alegre-RS, a serviço desta Secretaria.

1. NOME: **SILVIA NANJI BERTAZI VIANA**
FUNÇÃO: Coordenadora do Sistema de Recursos Humanos
PERÍODO: 16 a 18.01.85
Nº DE DIAS: 03
VALOR UNITÁRIO: Cr\$ 114.396

2. NOME: **VERA MARIA MARTINI LA ROSA**
FUNÇÃO: Assessora da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos
PERÍODO: 28 a 30.01.85
Nº DE DIAS: 03
VALOR UNITÁRIO: Cr\$ 105.596

Brasília, 16 de janeiro de 1985

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete

CONCEDO diárias de viagem, nos termos da delegação de competência conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 86/SEA, de 11 de outubro de 1984, aos servidores abaixo relacionados, os quais, na qualidade de Assessores do titular da Pasta, participaram do Encontro Nacional de Secretários de Administração dos Estados, na cidade de Belo Horizonte-MG.

1. NOME: **WELIGTON LUIZ MORAIS**
FUNÇÃO: Função de Assessoramento Superior
PERÍODO: 05 a 08/02/85, Dias: 04, Valor unitário: Cr\$ 175.994.

2. NOME: **PAULO ROBERTO MONCLARO MURY**
FUNÇÃO: Chefe da Assessoria de Planejamento
PERÍODO: 04 a 07/02/85, Dias: 04, Valor unitário: Cr\$ 175.994.

3. NOME: **SILVIA NANJI BERTAZI VIANA**
FUNÇÃO: Coordenadora do Sistema de Recursos Humanos
PERÍODO: 06 a 08/02/85, Dias: 03, Valor unitário: Cr\$ 175.994.

Brasília, 31 de janeiro de 1985

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 07.03.85

PROCESSO Nº: 00030.000836/85
NOME: **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, Controlador da Arrecadação, Cód. TAF-302.A, Ref. NS-11
MATRÍCULA: 25.237-9
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 279 dias de serviço prestado ao Estado de Goiás, no período de 01.03.72 a 04.12.72, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07.03.85

PROCESSO Nº: 00030.000836/85
NOME: **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, Controlador da Arrecadação, Cód. TAF-302.A, Ref. NS-11
MATRÍCULA: 25.237-9
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.334 dias de serviço prestado ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, no período de 17.05.76 a 06.10.82, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07.03.85

PROCESSO Nº: 00030.007887/84
NOME: **ANTONIETTA APARECIDA VAIANO BRAGA**, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.3
MATRÍCULA: 4.682-5
QUADRO: de Pessoal do DF.

Resolve, retificar a O. S. de 26.09.84, para declarar o tempo abaixo:
641 dias de serviço prestado ao Estado de São Paulo, no período de 05.06.56 a 23.05.59, contados para adicionais e aposentadoria.

LUTERO ALVES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal — DAP/SEA

**COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO
ATOS DO COORDENADOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, a **DALMIRO DA SILVA**, matrícula nº 11.448-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

**ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1985**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 3.857, de 19 de dezembro de 1977, e considerando as justificativas apresentadas pela DAG/SEF, através do O.I. nº 016/85-DAG/SEF, de 30 de janeiro de 1985,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria de Finanças, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de março de 1985.

Brasília, 05 de fevereiro de 1985
CELSO ALBANO COSTA

MATRÍCULA	N O M E	CÓDIGO	REFERENCIA	Nº DE HORAS
11.845-1	LUIZA RODRIGUES DE BARROS	SA-401.C	NM-29	60
14.862-8	ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO	SA-401.C	NM-32	60
24.524-0	MARIA APARECIDA DA SILVA	SA-402.A	NM-13	60
25.193-3	ELLIANE ARAÚJO AGUIAR	LT-TP-602.A	NM-05	60
25.979-8	REGINA RODRIGUES DE ANDRADE	LT-SA-401.B	NM-21	60
14.975-6	MAURÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	SA-401.C	NM-29	60
21.412-4	JOAQUIM ALVES DA ALMEIDA NETO	LT-SA-401.B	NM-23	60
22.528-2	MARIA DAS DÓRES RODRIGUES	LT-SA-401.B	NM-22	60
02.110-5	JOSÉ ALFREDO DA SILVA LIMA	SA-401.C	NM-29	60
15.869-0	MÁRIO PAULO FRANÇA	TP-601.B	NM-22	60
21.503-1	AGOSTINHO P. DA SILVA NETO	LT-SA-401.A	NM-22	60
21.608-9	MARIA DA GRAÇA C. DIAS	LT-TP-601.A	NM-13	60
02.017-6	DOUGLAS DE ARAÚJO RAMOS	SA-401.C	NM-29	60

(Replicado por haver saído com incorreção do original, no "DDDF" de 08.2.85, pág.03).

PROCESSO N°: 054.001.002/85

INTERESSADO: ABAM — Abreugrafia e Atestados Médicos Ltda.

A vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 363.096 (trezentos e sessenta e três mil e noventa e seis cruzeiros), em favor da ABAM — Abreugrafias e Atestados Médicos Ltda., correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à aludida Corporação.

Brasília, 4 de março de 1985

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 075.001.511/84

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

A vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO, a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 99.801 (noventa e nove mil e oitocentos e um cruzeiros), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília — SAB, referente a fornecimento de gêneros alimentícios no mês de agosto/84, conforme NF n° 56.384, às fls. 11, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 4 de março de 1985

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 040-008.420/84

INTERESSADO: RITA MILAIR DANTAS CREDMAN

A vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 378.100 (trezentos e setenta e oito mil e cem cruzeiros), em favor de RITA MILAIR DANTAS CREDMAN, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 04 de março de 1985

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

PROCESSO N° 054-001.003/85

INTERESSADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA.

A vista dos elementos constantes do presente Processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 211.200 (duzentos e onze mil e duzen-

tos cruzeiros), em favor da CLÍNICA DO CORAÇÃO, CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente Processo àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 4 de março de 1985.

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1985

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR CELINA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1985.

Brasília, 06 de março de 1985

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1985

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13 de maio de 1985 e tendo em vista o que consta do inciso II e parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto n° 4.859, de 13 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Conceder, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a MARILDA TRANQUILLINI NERY, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1.001, nível 3, matrícula n° 4.231-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 06 de março de 1985.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1985

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem os Decretos n°s 4.903, de 13.11.79, 5.166, de 25.03.80 e 7.351 de 30.12.82.

RESOLVE:

1. Conceder à Técnica em Assuntos Educacionais, em exercício, no Departamento de Inspeção do Ensino, MARIA BERNARDETE DE AGUIAR, Código LT NS-718-A, Referência NS-09, matrícula n° 24.425-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a Indenização de Transportes a que se referem os Decretos acima mencionados.

2. A Divisão de Administração Geral e o Departamento de Inspeção do Ensino, desta Secretaria, adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria e demais disposições que regulam a matéria.

Brasília, 06 de março de 1985.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1985

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o que consta do inciso II e parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto n° 4.859, de 13 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Conceder, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a LUIZ MENDES GARCIA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1.001, nível 3, matrícula n° 04.145-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de março de 1985.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1985

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o que consta do inciso II e parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto nº 4.859, de 13 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Conceder, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a CERES DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1.001, nível 3 matrícula nº 03.805-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de março de 1985.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1985

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o que consta do inciso II e parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto nº 4.859, de 13 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Conceder, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a CARLOS FLORENCE BRAGA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1.001, nível 3, matrícula nº 08.967-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de março de 1985

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº: 040.000.157/85
INTERESSADO: GILDO WILLADINO
Nº DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIA: 007/85-SEC
ASSUNTO: Concessão de Diárias.

AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias, referentes aos dias 06 a 08.03.85, relativas à cidade de Salvador, ao Sr. GILDO WILLADINO, Diretor do Departamento de Planejamento Educacional, matrícula 24.650.5, para acompanhar os estudos que estão sendo realizados pela Secretaria de Educação e Cultura da Bahia no sentido da elaboração do mapeamento da infraestrutura educacional e cultural daquele Estado.

Publique-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 1985

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº 030.001413/85
INTERESSADO: JUAN CARLOS CALDERÓN COTTE

HOMOLOGO o Parecer nº 018/85-CEDF, de 25/02/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela equivalência do curso concluído por JUAN CARLOS CALDERÓN COTTE, no Instituto Escuela, em Caracas, Venezuela, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 01/03/85.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO**

RELAÇÃO DOS PROCESSOS APROVADOS NA 492ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Conselheiros Presentes: HERBERTO DE AZEVEDO SALES, VICENTE JUARIMBU SALLES, CELSO ALBANO COSTA e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

PROCESSO Nº 000.325/85
INTERESSADO: ONTB.
ASSUNTO: Encaminha programação da ONTB. Despesas estimadas em Cr\$ 4.160.958.

PROCESSO Nº 000.224/85
INTERESSADO: NILAU DOS SANTOS BAHIA.
ASSUNTO: Solicita cessão do teatro da Escola Parque p/apresentação de show do cantor e compositor "Sammaria". As despesas estão orçadas em Cr\$ 155.000.

DECISÃO 114/85
INTERESSADO: CORREIO BRAZILIENSE.
ASSUNTO: I Mostra do Cinema de Brasília.

PROCESSO: Nº 000.173/85
INTERESSADO: DIVISÃO DO PESSOAL.
ASSUNTO: Normas básicas p/a realização de progressão e ascensão funcional dos servidores da FCDF.

PROCESSO Nº 000.520/85
INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA — FCDF.
ASSUNTO: Doação de obras para o acervo do MAB.

PROCESSO Nº 000.489/84
INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Encaminha minuta de Regulamento do Concurso Internacional de Composição de Brasília.

PROCESSO Nº 000.489/85
INTERESSADO: IV CONCURSO LITERÁRIO PARA JOVENS
ASSUNTO: Encaminha regulamento.

PROCESSO Nº 000.421/85
INTERESSADO: EMBAIXADA DA VENEZUELA
ASSUNTO: Cessão da Sala Martins Penna.

PROCESSO Nº 000.419/85
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA
ASSUNTO: Confeção de folhetos. As despesas estão orçadas em Cr\$ 79.500.

PROCESSO Nº 000.468/85
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF
ASSUNTO: Solicita apoio p/realizar exposição. As despesas estão orçadas em Cr\$ 1.376.670.

PROCESSO Nº 000.450/85
INTERESSADO: SÉRGIO SEIFFERT.
ASSUNTO: Solicita apoio para participar de seminário.

PROCESSO Nº 000.509/85
INTERESSADO: MARIA COELI ALMEIDA VASCONCELOS.
ASSUNTO: Encaminha orçamento do projeto Raízes. Concessão de uma ajuda financeira no vl. de Cr\$ 1.400.000.

PROCESSO Nº 000.086/85
INTERESSADO: GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA — FCDF.
ASSUNTO: Encaminha programação do Cine Brasília. As despesas estão orçadas em Cr\$ 7.640.000.

PROCESSO Nº 000.490/85
INTERESSADO: EMBAIXADA DE PORTUGAL.
ASSUNTO: Confirma apresentação da Companhia Nacional de Bailado em Brasília. A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria.

PROCESSO Nº 000.456/85
INTERESSADO: NOVIDADES EM BRASÍLIA.
ASSUNTO: Solicita confeção de cartazes. As despesas estão orçadas em Cr\$ 1.500.000.

PROCESSO Nº 000.420/85
INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO ARAÚJO
ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Martins Penna. A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria. Garantia mínima por apresentação Cr\$ 200.000.

PROCESSO Nº 000.432/85
INTERESSADO: MADE IN BRASÍLIA.
ASSUNTO: Cessão do Teatro Galpãozinho. As despesas estão orçadas em Cr\$ 194.000. A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria.

PROCESSO Nº 000.225/85
INTERESSADO: MARIA FERNANDA PACHECO DE CASTRO.
ASSUNTO: Solicita cessão do Teatro da Escola Parque. As despesas estão orçadas em Cr\$ 194.000. A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria.

PROCESSO Nº 000.433/85
INTERESSADO: ACADEMIA DE BALLETO FÉLIA CORVELLO.
ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Villa Lobos. A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria. Garantia por apresentação Cr\$ 400.000 (mínima).

PROCESSO Nº: 000.434/85
INTERESSADO: NOVO ESPAÇO DE GIN. E DANÇA
ASSUNTO: Solicita apoio para apresentação de espetáculo musical. A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria. As despesas estão orçadas em Cr\$ 267.000.

PROCESSO Nº: 000.451/85
INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.
ASSUNTO: Confirma realização de concerto do flautista Pierre Yves Artaud na Sala Martins Penna. As despesas estão orçadas em Cr\$ 100.750.

PROCESSO N° 002.419/85

INTERESSADO: JOÃO EVANGELISTA ANDRADE FILHO

ASSUNTO: Propõe a realização de uma exposição de seus trabalhos. À FCDF caberão 20% do vl. das obras vendidas.

PROCESSO N° 000.501/85

INTERESSADO: VITOR LEMOS

ASSUNTO: Propõe a apresentação de uma exposição. As despesas estão orçadas em Cr\$ 523.000.

PROCESSO N° 000.079/85

INTERESSADO: EDILZA MARIA CARVALHO BARROS e LEOLINA ALVARENGA.

ASSUNTO: Propõe a realização de uma exposição. À FCDF caberão 20% do vl. das obras vendidas.

PROCESSO N° 000.510/85

INTERESSADO: JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE FILHO.

ASSUNTO: Propõe a apresentação de uma exposição dos artistas plásticos Mércio Sampaio e Fernando Pacheco. As despesas estão orçadas em Cr\$ 21.000.

PROCESSO N° 000.408/85

INTERESSADO: NAURA TIMM

ASSUNTO: Solicita apoio p/realizar exposição de seus trabalhos. As despesas estão orçadas em Cr\$ 796.000.

PROCESSO N° 000.411/85

INTERESSADO: EMBAIXADA DO EQUADOR

ASSUNTO: Propõe a realização de uma exposição de pintura. As despesas estão orçadas em Cr\$ 445.000.

PROCESSO N° 000.395/85

INTERESSADO: EMBAIXADA DA FRANÇA

ASSUNTO: Propõe a realização de uma exposição.

PROCESSO N° 000.008/85

INTERESSADO: ADELINA MARQUES ALCANTARA

ASSUNTO: Propõe a realização de uma exposição. À FCDF caberão 20% do vl. das obras vendidas.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo da FCDF.

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

BOLETIM N° 003/85-SP-DAG/SES

NOME: CÍCERO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 11.939-3

DESPACHO: AUTORIZO CANCELAMENTO do salário família do servidor, pela dependente ROSIMEIRE V. DO NASCIMENTO, filha, nascida em 24.04.63, a partir de 01.03.85, por pedido do servidor.

NOME: CÍCERO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 11.939-3

DESPACHO: AUTORIZO CANCELAMENTO do salário-família do servidor, pelo dependente GUTEMBERG V. DO NASCIMENTO, filho, nascido em 24.04.64, a partir de 01.03.85, por pedido do servidor.

NOME: CÍCERO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 11.939-3

DESPACHO: AUTORIZO CANCELAMENTO do salário-família do servidor, pela dependente MARLUCE V. DO NASCIMENTO, filha, nascida em 29.03.67, a partir de 01.03.85, por pedido do servidor.

NOME: CÍCERO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 11.939-3

DESPACHO: AUTORIZO CANCELAMENTO do salário-família do servidor, pela dependente RITA DE CÁSSIA V. DO NASCIMENTO, filha, nascida em 8.11.72, a partir de 01.03.85, por pedido do servidor.

NOME: CÍCERO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 11.939-3

DESPACHO: AUTORIZO CANCELAMENTO do salário-família do servidor, pelo dependente SIDNEY GREGÓRIO V. DO NASCIMENTO, filho, nascido em 01.05.69, a partir de 01.03.85, por pedido do servidor.

Brasília, 01 de março de 1985

JOÃO FERNANDES FERREIRA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES

BOLETIM N° 04/85-SP/DAG/SES

NOME: MÔNICA MULSER PARADA TOSCANO

MATRÍCULA: 25.438-X

DESPACHO: AUTORIZO O PAGAMENTO do salário-família do servidor, pela dependente MARCELA PARADA TOSCANO, filha nascida em 30.03.82, registrada no Cartório do 1° Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, Livro A-18, folha 62-v n° 18.538, em 13 de abril de 1982, a partir de 01.03.85.

NOME: MÔNICA MULSER PARADA TOSCANO

MATRÍCULA: 25.438-X

DESPACHO: AUTORIZO O PAGAMENTO do salário-família, do servidor, pelo dependente: RAFAEL PARADA, filho nascido em 2 de julho de 1983, registrado no Cartório do 1° Ofício de Registro Civil e Casamento, Livro "A"-123, folhas 163, Termo 72.925, em 12.07.83, a partir de 01.03.85.

NOME: MÔNICA MULSER PARADA TOSCANO

MATRÍCULA: 25.438-X

DESPACHO: AUTORIZO O PAGAMENTO do salário-família, do servidor, pelo dependente RICARDO PARADA TOSCANO, filho nascido em 21.11.84, registrado no Cartório do 1° Ofício de Registro Civil e Casamento, Livro A-147, folhas 214-v, Termo n° 87.428, em 04.12.84, a partir de 01.03.85.

Brasília, 01 de março de 1985

JOÃO FERNANDES FERREIRA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES

BOLETIM 02/85-SP/SES

NOME: HELENY LUCAS LEITE

MATRÍCULA: 11.336-0

DESPACHO: AUTORIZO O PAGAMENTO do salário-família do servidor, pelo dependente AUREOLUCAS LEITE, filho nascido em 04.06.64, registrado no Cartório do 1° Ofício de Registro Civil, Livro A-18, folhas 116, Termo 18284, em 16.07.64, a partir de 01.03.85.

NOME: HELENY LUCAS LEITE

MATRÍCULA: 11.336-0

DESPACHO: AUTORIZO O PAGAMENTO do salário-família do servidor, pela dependente MILENE LUCAS LEITE, filha nascida em 04.06.74, registrada no Cartório do 1° Ofício de Registro Civil, Livro A-57, folhas 196-V, número 62.869, a partir de 01 de março de 1985.

NOME: MARIA DE JESUS CARVALHO DE ALENCAR

MATRÍCULA: 25.436-3

DESPACHO: AUTORIZO O PAGAMENTO do salário-família do servidor, pela dependente ANA KARENINA CARVALHO DE ALENCAR, filha nascida em 09.12.76, registrada no Cartório do 1° Ofício de Registro Civil, Livro 0007, folhas 0051-V, n° 06203, em 16.12.76, a partir de 01.03.85.

NOME: MARIA DE JESUS CARVALHO DE ALENCAR

MATRÍCULA: 25.436-3

DESPACHO: AUTORIZO O PAGAMENTO do salário-família do servidor, pela dependente ALINE CARVALHO DE ALENCAR, filha nascida em 11.07.79, registrada no Cartório do 1° Ofício de Registro Civil, Livro 49, folha 592, n° 28792, em 17.07.79, a partir de 01.03.85.

Brasília, DF, 28 de fevereiro de 1985.

JOÃO FERNANDES FERREIRA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES

BOLETIM N° 005/85-SP-DAG/SES

NOME: HIROLITO ALVES

MATRÍCULA: 02.572-0

DESPACHO: AUTORIZO CANCELAMENTO do salário-família do servidor, pela dependente TÂNIA REGINA ALVES, filha, nascida em 27.05.62, a partir de 01.03.85, por ter contraído matrimônio.

NOME: IZABEL PANIAGO PEREIRA

MATRÍCULA: 07.038-6

DESPACHO: AUTORIZO CANCELAMENTO do salário-família do servidor, pela dependente MIRIAM PANIAGO PEREIRA, filha, nascida em 08.11.65, a partir de 01.03.85, por ter adquirido rendimentos próprios.

NOME: ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 01.275-0

DESPACHO: AUTORIZO CANCELAMENTO do salário-família do servidor, pelo dependente MARCELO DE SOUZA LIMA, filho, nascido em 01.02.67, a partir de 01.03.85, por motivo de falecimento, cuja a Certidão de Óbito n° 12.725, emitida pelo Cartório do 11° Ofício, registrado no livro C-129 às folhas 33v°.

NOME: MARIA DAS DORES COUTO

MATRÍCULA: 08.834-X

DESPACHO: AUTORIZO CANCELAMENTO do salário-família da servidora, pela dependente MARIA DO SOCORRO PEREIRA, TGR, nascida em 03.05.63, a partir de 01.03.85, por motivo de falecimento, cuja Certidão de Óbito folhas 43, do livro n° 008-C, Cartório do Registro Civil, 2ª Zona — Distrito de Anápolis.

Brasília, 01 de março de 1985.

JOÃO FERNANDES FERREIRA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DO SOCORRO JERÔNIMO DE LIMA, Datilógrafo, matrícula 24.910-6, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-13, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JUSTINA DE SOUSA RAMALHO, Chefe da Seção Expediente/Centro Integr. Telec/DAG, matrícula 18.601-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.03.85.

Brasília, 05 de março de 1985

LAURO MELCHIADES RIETH

REQUISIÇÃO N° 055 e 056/85
ASSUNTO: Diárias de Viagem
INTERESSADO: PAULO CÉSAR e outro

I — De acordo. Concedo 04 (quatro) diárias, no valor de Cr\$ 387.184 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros) ao servidor PAULO CÉSAR, matrícula n° 21.033-1, e 04 (quatro) diárias, no valor de Cr\$ 387.184 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros) ao servidor CARLOS CHAGAS, matrícula 20.953-8, ocupante do cargo de Direção Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Falsificações da Delegacia de Falsificações e Defraudações/CPE; os quais, no absoluto interesse do serviço, tiveram que permanecer nas cidades de GOIÂNIA, TRINDADE e ANAPOLIS/GO, no período de 04 a 08.02.85.

II — Ao DAG, para providenciar.
III — Publique-se.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 165/85, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL — DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLII do artigo 43, do Regimento do DETRAN-DF, aprovado pelo Decreto n° 3535/75, tendo em vista as conclusões chegadas pelo serviço jurídico na Sindicância n° 11/84 (Proc. n° 00055.002554/84),

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço Número 1.323, de 05 de dezembro de 1984.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data. Publique-se.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1985

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 1985

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, do Decreto n° 5.476, de 23 de dezembro de 1980, que altera o artigo 2°, do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 1°, do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, o acréscimo da Jornada de Serviço de 60 (sessenta) horas suplementares mensais, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS SILVA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-12, matrícula n° 22.891-5, Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desta Procuradoria-Geral, no período 04.03.85 a 02.04.85.

Brasília, 05 de março de 1985

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TRÁFEGO
AÉREO CIVIS DO BRASIL

Extrato da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 1984, às 14:00 horas, na sede do Sindicato Nacional dos Aeroviários Av. Pres. Wilson, 210, Rio de Janeiro-RJ. Em primeira convocação deliberar a ratificação e retificação da Reunião da Diretoria da ACTACB que deliberou sobre a transferência da sede social de Brasília-DF, para o Rio de Janeiro-RJ, realizada no dia 13/12/82 e a modificação do estatuto.

(DAR - Cr\$ 18.59)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

JEAN DULAC—FRANCÊS DINÂMICO, registrada no 1° Ofício de Pessoas Jurídicas, sob o n° 891, em 26.04.71, declara que encerrou suas atividades em 1°/12/77.

Brasília, 07 de março de 1985

(DAR - Cr\$ 10.624)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
SERVIÇO JURÍDICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/85-SJ-SLU

O Chefe do Serviço Jurídico do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais, julgou procedentes os Autos de Infração constantes dos processos abaixo relacionados e NOTIFICA os interessados para pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, das multas que lhes foram impostas, por infração às normas do Decreto n° 2.668/74.

Os referidos processos estão à disposição dos interessados, na sede do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, sito à Avenida das Nações s/n° (Usina de Tratamento de Lixo), às margens do Lago Sul.

ITEM	PROCESSOS	INFRATORES	A. INF.
001	312.572/81	CKL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	26485
002	312.820/81	MARIO LIMA	25044
003	313.147/81	NOÉLIA RAMOS BOTLHO	26623
004	313.214/81	NEUZA MARQUES	27076
005	313.222/81	ANITA RÊGO LEMOS	17606
006	313.327/81	ANTONIO DE SOUZA SILVA	27324
007	313.446/81	ELIANA REZENDE MOURA	26634
008	313.599/82	ADALIZIA DE SOUZA CUNHA	29351
009	312.809/82	JOSEFA CASSIVA DO NASCIMENTO	28628
010	310.258/83	PAULO ROVILO HOLLMANN	29901
011	310.941/83	MARCOS MONTAVANINI	13461
012	310.944/83	ESMERALDINO SOARES DA SILVA	29861
013	312.139/83	ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	28567
014	312.153/83	MARIA MARLI SARAIVA DA CUNHA	28935
015	312.453/83	TARCISIO RODRIGUES LEITE	32432
016	313.727/83	UBIRAJARA DUQUE ESTRADA	31690

017	312.819/83	SUELY MARIA PEREIRA ALMEIDA	32025
018	312.940/83	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA	31964
019	312.942/83	AZENATE FERREIRA DE LIMA	32357
020	312.964/83	FERNANDO UCHOA PINHEIRO	28171
021	313.085/83	ROSA LUIZ	29236
022	313.232/83	ROSA LUIZ	31886
023	313.419/83	AIRTON MIRANDA IGREJA	29243
024	094.000058/84	TELMA REGINA ASTOLFI	32446
025	094.000061/84	JETRO GOMES FIGUEIREDO SOBRINHO	32857
026	094.000082/84	SERGIO PEREIRA BORGES	29279
027	094.000087/84	MARICIDA GUIDA	33006
028	094.000216/84	MARIA DE FÁTIMA LOPES DE FREITAS	31790
029	094.000217/84	RAFAEL VICENTE DOS SANTOS	33252
030	094.000220/84	JOSÉ PEDRO NETO	33013
031	094.000313/84	ANTONIO GERALDO LOPES	33116
032	094.000338/84	CÉLIA XAVIER DE LIMA	28787
033	094.000352/84	SEVERO ARAÚJO DE FARIAS	33123
034	094.000436/84	MASASHI MIMURA	21070
035	094.000447/84	SEBASTIÃO ZACARIAS DE PAULA	29491
036	094.000452/84	TEREZA HELENA AQUINO	31796
037	094.000463/84	JOSÉ CORREA	33121
038	094.000465/84	CLARICE SIQUEIRA ESCOUTO	33160
039	094.000469/84	ELOISA MARQUES DO NASCIMENTO	33503
040	094.000644/84	MARIA DE LOURDES SAMPAIO	33212
041	094.000765/84	ARTUR DE ANDRADE FILHO,	30075
042	094.000849/84	HERIVALDO VILELA SOARES	33701
043	094.000991/84	MARIA REGINA LIMA VIEIRA	33122
044	094.000993/84	AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA	33664
045	094.001094/84	RUI DIAS	29922
046	094.001095/84	SEBASTIÃO SOUSA PIRES	29284
047	094.001415/84	NEUSA MARIA MARTINS ROSA	32928
048	094.001473/84	DALMIR FERNANDES DA SILVA	29792
049	094.001505/84	JOSÉ CARVALHO DA MATA	29034
050	094.001518/84	BRICIO TADEU PORTO DE MATOS	32794
051	094.001527/84	JURGON HIDRÁULICA E REFORMAS LTDA	32476
052	094.001591/84	MARIA SÔNIA CAMÊLO	33768
053	094.001599/84	EDILSON BARBOSA VELOSO	34054
054	094.001753/84	MARIA CRISTINA DE SÁ	33771
055	094.001762/84	SONIA MONTEIRO DE ABREU	33236
056	094.001954/84	LEONARDO SALVIANO PEDRO BORGES	34717
057	094.002049/84	DELORGES ALOIZE PAVONI	34610
058	094.002113/84	JOSÉ PAULO PIMENTEL PINHEIRO	34615
059	094.002114/84	ISAIAS SANTOS FILHO	34618
060	094.002115/84	DANIEL COUVEIA DA SILVA	34616
061	094.002179/84	NR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	34621
062	094.002188/84	RENIO STUDART QUINTAS	34624
063	094.002209/84	GILBERTO DE SOUZA AZEVEDO	34725
064	094.002210/84	GISCÉLIA DE OLIVEIRA BASTOS	34726
065	094.002352/84	BENEVENTURA FERREIRA NETO	33240
066	094.002366/84	ACAMENOM PEREIRA MARQUES	32969
067	094.002373/84	VALCI AUGUSTINHO	34727

Brasília, DF, 06 de março de 1985.

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Serviço Jurídico
Chefe

SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS - NOVACAP
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
PARA ASCENSÃO FUNCIONAL

1 - INSCRITOS PELO AVISO Nº 05/84

NOME:	MATRÍCULA:
- ADVOGADO (3) TRÊS VAGAS	
CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS	42.736
- ARQUITETO (4) QUATRO VAGAS	
PAULO CÉSAR VARGAS FREIRE	43.732
MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA GOMES ALMEIDA	43.165
- BIBLIOTECÁRIO (1) UMA VAGA	
NELSON CÂNDIDO DA SILVA	43.102
- ECONOMISTA (1) UMA VAGA	
JOÃO DOS REIS DIAS	56.655
- ENGENHEIRO (7) SETE VAGAS	
ANTÔNIO NORIVAL MÁRQUES CARDOSO	43.162
ZANDI RODRIGUES DE CARVALHO	43.120
JOÃO ANTÔNIO CARDOSO LIMA	43.000
JEFERSON JACKS CARNEIRO	58.244
GESNER THOMÉ	43.081
- TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO (1) UMA VAGA	
JORGE ANTÔNIO FERREIRA BRAGA	56.002

2 - INSCRITOS PELO AVISO Nº 06/84

NOME:

MATRÍCULA:

- TÉCNICO DE PLANEJAMENTO (4) QUATRO VAGAS	
EDSON BRANDI DE OLIVEIRA	56.662
PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	42.811
JOSÉ DE CASTRO BORGES	54.323
ROBERTO DE SOUZA TOSI	58.267
- TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS (3) TRÊS VAGAS	
IOLANDA MARIA VILELA DOURADO	50.623
FRANCISCA IZEUNETE S. DA COSTA	55.213
JOSÉ ALBERTO BARROS	57.029

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalida-
des do Manual de Recrutamento e
Seleção, do PCS, proponho a V.Sª
a homologação da presente seleção
interna.

Em, 06/03/85

DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretor Administrativo Financeiro

Homologo o resultado
final da presente seleção in-
terna.

Em, 06/03/85

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor- Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO
COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS - VENDEDORES
E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL

Em atendimento ao que dispõe o art. 70 da Portaria Ministerial nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, tornamos público que nos dias 6 (seis) e 7 (sete) de fevereiro de 1985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco) foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

DIRETORIA:

EFETIVOS

Presidente:
João Evangelista de Oliveira
Secretário:
Evilásio Ramos Jardim
Tesoureiro:
Carlos Alberto Valença Pereira

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:
Benedita M. S. Nascimento
José Edvaldo Diogo
Antonio Edmar da Silva

DELEGAÇÃO FEDERATIVA:

EFETIVOS:
João Evangelista de Oliveira
Carlos Alberto Valença Pereira

SUPLENTE

João Vicente Floriano da Silva
Iran Espartel da Cunha
Raimundo Vieira Pinto Filho

SUPLENTE

Joaquim Antonio Gripp Vianna
Márcio Carlos de Faria
José Inácio de Araújo

SUPLENTE

Benjamim Antonio Dias
Lino Olegário de Moraes

Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 02 de abril de 1985.

Brasília, 08 de março de 1985

JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR - Cr\$ 84.992)

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES
AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA - COBRÁS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 24, do Estatuto Social em vigor e a Lei nº 5.764, de 16/12/71, ficam convocados os senhores cooperados para reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á no Auditorio do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil e do Mobiliário de Brasília, sito na Av. W/3 Norte Quadra 504 - Edifício Trabalhador (terraço) em Brasília-DF, no dia 22 de março de 1985 às 16 horas em 1ª (primeira) convocação, com 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar; às 17 horas em 2ª (segunda) convocação com a metade mais 01 (um) dos associados e às 18 horas em 3ª (terceira) e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1 - Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.
- 2 - Prestação de Contas referente ao exercício de 1984.

- 3 — Destinação das Sobras do Balanço de 1984.
 4 — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1985.
 5 — Assuntos Gerais.

OBS: — Os associados interessados aos cargos mencionados no item n° 4, deverão apresentar o pedido de inscrição no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, mediante organização de chapas.

— Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de Associados é de 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) em condições de votar.

Brasília-DF, 06 de março de 1985

DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
 Presidente

(DAR — Cr\$ 87.648)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
 FUNCIONAL DE DATILOGRAFO — CLASSE "A"
 AVISO N° 026/85-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 227/84-IDR, publicado no DODF n° 247, de 26.12.84 comunica que:

- 1) o resultado da Prova Escrita de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 11.03.85;
- 2) o prazo para recursos, de até 02 (dois) dias úteis, será contado a partir do dia 11.03.85;
- 3) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 05 de março de 1985.

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
 Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
 DE MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA — CLASSE "A"**

EDITAL N° 059/85 -IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Médico de Saúde Pública — Código LT.NS. 702 — Classe "A", Referência NS-11, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e de Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1. CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO

(Art. 15 do Decreto n° 6.342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 5°, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) da Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. REQUISITOS PARA O CONCURSO

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1 Independência do limite máximo de idade:

(Art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei n° 1.831/81).

- a) servidor da Administração Centralizada do Distrito Federal ou ocupante de Função em Comissão (FC) — candidato ao Concurso Interno, e
- b) servidor da Administração Direta e do Distrito Federal e de suas Autarquias — candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir diploma de Conclusão do Curso Superior de Médico, devidamente registrado e registrado no Conselho Regional de Medicina.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília — DF, em favor do IDR, conta n° 800.391-6. Em hipótese nenhuma, haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos do Concurso Interno.

3. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 13/03/85 a 20/03/85 (dias úteis)

HORÁRIO: 8h 30min às 11h e 14h 30min às 17h

LOCAL: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01 — DF.

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1 e quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar:

a) o cargo, o emprego ou a Função em Comissão que ocupa na Administração Centralizada do Distrito Federal, a data de Admissão, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o número de filhos — quando candidato ao Concurso Interno, e

b) o cargo ou o emprego que ocupa na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas Autarquias — quando candidato ao Concurso Público.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data de inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na seguinte forma:

— pelo órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, que forem convocados, na data de sua apresentação para formalização de sua ascensão ou admissão,

— pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público, que forem convocados, na data de sua apresentação, para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não-apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2°, artigo 2° do Decreto Federal n° 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador legalmente constituído, através de instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida e desde que conste do respectivo documento a indicação do concurso a que se referir e a outorga de poderes gerais e especiais, para efetivar a inscrição e para firmar, em nome do candidato, os documentos indicados neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou o seu procurador legal, receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterà o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo a sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o candidato ingressar no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ficando ressalvado apenas o limite de idade.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O concurso constará de Prova Escrita, objetiva, de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.1 Essa prova será realizada no dia 13/04/85, às 14h 30 min em local a ser divulgado através de Aviso.

4.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos de Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.1.3 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.1.4 Será anulada a resposta à questão da prova que apresente rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.2 Após o correção da Prova Escrita, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.3 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato, que não concordar com o mesmo, poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.3.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente, o número de sua inscrição, e deverá fundamentar, de modo preciso, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.4. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados, será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova, e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 Clientela a que se refere o subitem 1.1.

— ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,

— ter maior tempo de serviço público em geral,

— ter maior prole, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

5.2.2 Clientela a que se refere o subitem 1.2

— ser casado, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos que concorrerem à Ascensão Funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

6.3 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será Cr\$ 797.938 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros), acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação de nível superior.

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos, registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 6.342/81.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Atividades de execução qualificada e controle, sob supervisão superior, de trabalhos relacionados com o estabelecimento de condições favoráveis de saúde pública, através de defesa e proteção das coletividades humanas, contra as moléstias epidêmicas, endêmicas, infecto-contagiosas e outras; orientação e revisão das atividades de equipes de servidores auxiliares, diretamente ou em colaboração com as autoridades de saúde pública federais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 A convocação para formalização da Ascensão Funcional, nos termos do subitem 6.1, somente será levada a efeito, observado o que dispõem os artigos 9º e 16 do Decreto nº 6.342/81.

8.4 O IDR poderá realizar duas convocações para o encaminhamento dos candidatos aprovados e classificados aos órgãos ou entidades solicitantes. Na primeira convocação, o candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não-aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso. Na segunda convocação, o candidato que não comparecer e/ou não aceitar o emprego, será considerado desistente, procedendo-se a sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.6 Será excluído da prova, e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que for colhido em flagrante comunicação, com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio de comunicação, ou que se portar descortemente com a Superintendente do IDR, o Coordenador Geral da Seleção, os supervisores, fiscais, auxiliares ou com autoridades presentes ou que estiver fazendo uso de material de consulta não-permitido.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 05 de março de 1985

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE BIBLIOTECÁRIO — CLASSE "A"

EDITAL Nº 060/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber

que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Bibliotecário, Código LT-NS-723, Classe "A", Referência NS-05, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e de Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA:**1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO:**

(Art. 15 do Decreto nº 6.342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes, do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 5º, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) da Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO:

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. REQUISITOS PARA O CONCURSO:

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até à data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1 Independência do limite máximo de idade:

(Art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/81).

a) servidor da Administração Centralizada do Distrito Federal ou ocupante de Função em Comissão (FC) — candidato ao Concurso Interno. e

b) servidor da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias — candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir diploma de conclusão do Curso Superior de Bibliotecário, devidamente registrado e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) em qualquer uma das agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, em favor do IDR, conta nº 800.391-6. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos ao Concurso Interno.

3. DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 15 a 22/03/85 (dias úteis)

HORÁRIO: das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

LOCAL: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01 — DF.

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1 e quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar:

a) — o cargo, o emprego ou a Função em Comissão que ocupa na Administração Centralizada do Distrito Federal, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos — quando candidato ao Concurso Interno. e

b) — o cargo ou o emprego que ocupa na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas Autarquias — quando candidato ao Concurso Público.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data de inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na seguinte forma:

— pelo órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, que forem convocados, na data de sua apresentação para formalização da ascensão ou admissão;

— pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público que forem convocados, na data de sua apresentação, para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não-apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo

das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º, artigo 2º Decreto Federal nº 86.364/81). Este mesmo procedimento será adotado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador legalmente constituído, através de instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida e desde que conste do respectivo documento a indicação do concurso a que se referir e a outorga de poderes gerais e especiais, para efetivar a inscrição e para firmar, em nome do candidato, os documentos indicados neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato, ou o seu procurador legal, receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterà o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo a sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória, para o candidato ingressar no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ressalvada apenas o limite de idade.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 O concurso constará de Prova Escrita objetiva, de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.1 Essa prova será realizada no dia 27.04.85, às 14h 30min em local a ser divulgado através de Aviso.

4.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos de Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.1.3 Não haverá segunda chamada para a prova em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.1.4 Será anulada a resposta a questão da prova que apresente rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.2 Após a correção da Prova Escrita, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.3 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo, poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.3.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição e deverá fundamentar, de modo preciso, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados, será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova, e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 Clientela a que se refere o subitem 1.1:

- ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal;
- ter maior tempo de serviço público em geral;
- ter maior prole, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

5.2.2 Clientela a que se refere o subitem 1.2.

- ser casado, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO:

6.1 Os candidatos que concorrerem à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será Cr\$ 608.961 (seiscentos e oito mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros) acrescido de 20% (vinte por cento) de gratificação de nível superior.

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, do Decreto nº 6.342/81.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.4 O IDR poderá realizar duas convocações para o encaminhamento dos candidatos aos órgãos ou entidades solicitantes. Na primeira convocação o candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso. Na segunda convocação, o candidato que não comparecer e/ou não aceitar o emprego será considerado desistente, procedendo-se a sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.6 Será excluído da prova e conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que for colhido em flagrante comunicação, com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio de comunicação, ou que se portar descortemente com a Superintendente do IDR, o Coordenador Geral da Seleção, os supervisores, fiscais, auxiliares ou com autoridades presentes ou que estiver fazendo uso de material de consulta não permitido.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 05 de março de 1985.

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 061/85-IDR 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 08h 30 min às 11h, no período de 11 a 13.03.85 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Antonio Carlos Rodrigues Torres	21º	Ag. Administrativo
02	Rute Maria Barreto de Sales	22º	Ag. Administrativo
03	Luiz Otávio Sobreira	23º	Ag. Administrativo
04	Cely Margaret Tschiedel Curado	24º	Ag. Administrativo
05	Carlos Alberto de Moraes	25º	Ag. Administrativo
06	Maria Divina Pereira da Silva	26º	Ag. Administrativo
07	Marinho Bispo Vieira Neto	25º	Datilógrafo
08	Raimundo Juarez Neto	26º	Datilógrafo
09	Isaunildi Soares Barbosa	27º	Datilógrafo
10	Rosalva Nunes da Rosa	14º	Téc. Comunicação Social

Brasília, 06 de março de 1985

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS EDITAL Nº 062/85-IDR 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documen-

os indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 08h 30min as 11h, no período de 12 a 14.03.85 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Ronaldo Oséas da Silva	27º	Ag. Administrativo
02	Vanderlei Pereira da Cruz	28º	Ag. Administrativo
03	Mauro Fernando Martins de Castro	29º	Ag. Administrativo
04	Márcia Lemes da Silva	30º	Ag. Administrativo
05	Deuzimar Rodrigues da Costa	41º	Aux. Oper. Serviços Diversos - Conservação e Limpeza

Brasília, 07 de março de 1985.
WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

CENTRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GDF (EM ORGANIZAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA de criação do Centro dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal (CESP/GDF) de conformidade com o Código Civil e a legislação pertinente, convoca todos os servidores da administração direta do GDF a estarem presentes à Assembléia Geral que se realizará no dia 12 de março de 1985, a partir das 8:30 horas, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, localizado no Setor de Garagens Oficiais, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- I - Decidir sobre a fundação da entidade;
- II - Discussão e aprovação dos Estatutos Sociais;
- III - Eleição da Diretoria Executiva;
- IV - Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1985.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA
Presidente da Comissão Organizadora CESP/GDF



SENADO FEDERAL CÓDIGO DE MENORES (2ª edição)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.
Comparação com a legislação anterior.
Anotações (legislação; pareceres; comentários).
Histórico da Lei nº 6.697 (tramitação legislativa).
Informações

532 páginas

Preço: Cr\$ 18.000

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal - 22º andar)
- Brasília, DF. CEP 70160.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se também pelo reembolso postal.

Cuide de
seu automóvel, de
sua moto. Se você
bater, o prejuízo
é seu também.
Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija com cuidado.



21 mil brasileiros morrem anualmente em acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas

vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando,

se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil

acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



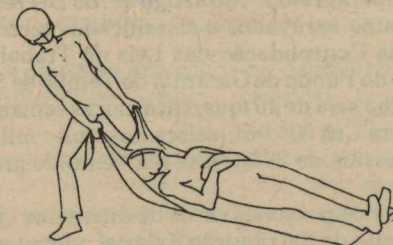
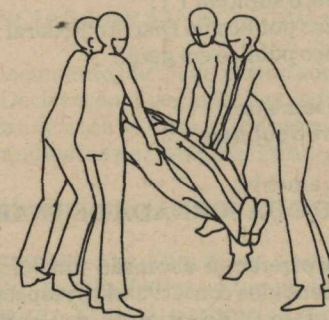
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

Como conduzir uma vítima de acidente, usando um cobertor ou similar.



VÍTIMA CONSCIENTE OU INCONSCIENTE

- Como remover a vítima, utilizando-se de cobertor ou material semelhante.



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA
DO TRABALHO
· 223-0653 ·